



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO III - EDIÇÃO nº 581

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....</b>	<b>2</b>
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

### 3437 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 934.790,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

##### DECRETO Nº 3437/21 de 28 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1574/20 de 7 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

##### 04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

###### 04.04 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

(082) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 710.183,85  
(084) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 172.006,15

##### 06 - SAÚDE E SANEAMENTO

###### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(250) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034 - Diárias - Pessoal Civil 5.500,00

##### 08 - AÇÃO SOCIAL

###### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(294) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 22.000,00

##### 10 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

###### 10.01 - Diretoria

(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063 - Material De Consumo 6.000,00  
(323) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.063 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 100,00  
(405) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063 - Material De Consumo 19.000,00

**Total Suplementação: 934.790,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

##### 04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

###### 04.02 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

(050) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.120 - Obras E Instalacoes 307.100,00

###### 04.11 - CULTURA

(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.118 - Obras E Instalacoes 149.000,00  
(156) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.118 - Obras E Instalacoes 11.986,00

##### 05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

###### 05.03 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

(176) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.115 - Obras E Instalacoes 33.529,00  
(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.122 - Obras E Instalacoes 4.160,00

##### 06 - SAÚDE E SANEAMENTO

###### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(253) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.500,00  
(385) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050 - Material De Consumo 111.000,00

##### 08 - AÇÃO SOCIAL

###### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

##### 11 - PLANEJAMENTO

###### 11.01 - Contabilidade e Orçamento

(337) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999 - Reserva De Contingencia 100.000,00  
(411) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.001 - Sentencas Judiciais 40.000,00

##### 13 - DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

###### 13.01 - Diretoria

(348) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.110 - Obras E Instalacoes 33.618,00  
(349) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.110 - Obras E Instalacoes 59.739,00  
(350) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111 - Obras E Instalacoes 38.228,00  
(351) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111 - Obras E Instalacoes 18.930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54


---

Total Anulação: 934.790,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

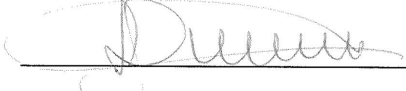
NAZARÉ PAULISTA, 28 de Setembro de 2021

Registrado e publicado em data supra.



---

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

Luciene A. Pinheiro  
RG: 29.594.535-7  
CPF: 276.978.798-59  
Assessora Dept.º de Administração

---

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4P25N8XVPQ



## 3449 - DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS



### DECRETO N.º 3449/2021

“Declara Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais na data que especifica”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do término do ano civil, que será em 31 de dezembro próximo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos serviços públicos municipais neste período específico;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de novembro de 2021.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: UR20VBT2BY